

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES detalhadas sobre os critérios técnicos para controle de poluição sonora, o planejamento das operações de fiscalização e as medidas adotadas em relação a estabelecimentos comerciais em Santo André.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas sobre os critérios técnicos para controle de poluição sonora, o planejamento das operações de fiscalização e as medidas adotadas em relação a estabelecimentos comerciais em Santo André.

A população tem enfrentado situações de perturbação do sossego decorrentes de ruídos excessivos provenientes de adegas, bares e bailes funk realizados em vias públicas ou espaços não regularizados, especialmente aos finais de semana;

Por outro lado, a juventude do município não dispõe de uma política de cultura descentralizada que garanta a oferta de espaços públicos adequados para a realização de atividades culturais e de lazer;

Há uma aparente contradição entre as ações do programa de combate à poluição sonora (como o "Sono Tranquilo" ou força-tarefa do Semasa e GCM), que resultam em interdições de estabelecimentos e dispersão de aglomerações, e a necessidade de assegurar o direito à cultura e à expressão artística da juventude;

É importante conciliar o direito ao sossego público com o direito à cidade e à vivência cultural, por meio do diálogo e do planejamento participativo;

Considerando o exposto anteriormente, requeiro as seguintes informações:

1. O Poder Executivo desenvolve alguma ação de diálogo junto aos grupos e coletivos que organizam atividades culturais ao ar livre, como bailes funk, festas de rua e outros eventos de manifestação cultural da juventude? Em caso positivo, descrever quais ações, com que periodicidade e quais órgãos municipais participam.
2. A Prefeitura já propôs ou estuda propor alternativas de espaços públicos (praças, centros culturais, ruas fechadas em horários específicos) para a realização dessas atividades de forma regular, com estrutura adequada e respeito à legislação de ruído? Em caso positivo, detalhar as propostas; em caso negativo, justificar a ausência e informar se há previsão de iniciar esse tipo de interlocução.



3. Quais são os parâmetros técnicos de medição de ruído utilizados para determinar a dispersão de aglomerações ou a interdição de atividades ao ar livre? Informar os limites de decibéis estabelecidos em lei para cada período (diurno/noturno) e tipo de zona, bem como a metodologia empregada pela fiscalização.
4. As ações de dispersão de aglomerações e interdição de eventos são planejadas com antecedência (com base em inteligência, mapeamento de áreas críticas, etc.) ou ocorrem exclusivamente em resposta a denúncias e reclamações da população? Detalhar como é feito o planejamento operacional.
5. Existe um protocolo específico para abordagem de eventos culturais ao ar livre que envolva não apenas a ação repressiva, mas também orientação e mediação de conflitos? Se sim, descrevê-lo; se não, informar se há estudos para sua implantação.
6. Quais são as medidas adotadas pela fiscalização municipal em relação a estabelecimentos como adegas e bares que geram poluição sonora e perturbação do sossego? Informar as etapas da fiscalização (notificação, autuação, interdição) e os prazos legais envolvidos.
7. Como é feito o acompanhamento e monitoramento das ações após a autuação ou interdição de um estabelecimento? Existe um sistema de reavaliação periódica para verificar se as irregularidades foram sanadas? Há fiscalização de reincidência?

O presente requerimento visa obter informações essenciais para compreender como o Poder Executivo tem equilibrado, na prática, o direito ao sossego público e o direito à cultura e ao lazer da juventude. Diante da tensão entre a repressão a atividades culturais sonoras e a ausência de espaços públicos adequados, é fundamental saber se há diálogo com os organizadores desses eventos, se existem critérios técnicos claros e transparentes para as ações de fiscalização, e como é feito o acompanhamento das medidas adotadas em relação aos estabelecimentos comerciais. A transparência dessas informações é indispensável para o debate democrático e para a formulação de políticas públicas mais justas e eficazes.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 10 de março de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

vcbs0

